



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2015**

**Terceiro aditamento ao contrato de locação de imóvel que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE MIRASSOL e os Senhores LUCIO ROBERTO RODRIGUES DE SÁ e SOLANGE CRISTINA LOPES DE SÁ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **LUCIO ROBERTO RODRIGUES DE SÁ**, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, RG nº 17.868.452-1-SSP/SP, CPF nº 109.327.888-90, e a Senhora **SOLANGE CRISTINA LOPES DE SÁ**, brasileira, casada, do lar, RG nº 22.870.352-9, CPF nº 070.358.168-60, ambos residentes na Rua Paraíba, nº 2085, Centro, CEP 15.135-000, Ruilândia/SP; doravante denominados **LOCADORES**, celebram o terceiro aditamento ao Contrato nº 084/2015, formalizado na data de 25 de maio de 2015, aditado pela primeira vez em 06 de maio de 2016 e aditado pela segunda vez em 23 de maio de 2017; conforme as disposições abaixo:

**JUSTIFICATIVA** – Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, destinado a locação de um imóvel comercial, situado na Rua Dom Pedro II, nº 22-05, esquina com a Rua São Pedro, Centro, terreno medindo 14,80 x 21,92m<sup>2</sup>, cadastro municipal nº 1344130203010000, objeto da Matrícula nº 20.852, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol, destinado a abrigar a sede do Departamento de Ação Social do Município LOCATÁRIO, como também, reajustar em 2,7627% (dois vírgula sete seis dois sete por cento) o valor do mesmo, aplicando o índice acumulado do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de duração do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Nos termos da “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA” do Contrato Originário, o valor mensal do aluguel, disposto na “CLÁUSULA QUINTA” do contrato originário passa a ser de **R\$ 4.114,14 (quatro mil cento e quatorze reais e quatorze centavos)**.

1



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas do LOCATÁRIO, decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela dotação orçamentária: 0202010824400102014 – 33903615 – F.176 FMAS – Rec. Próprio.

**CLÁUSULA QUARTA** – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do “CLÁUSULA NONA” do contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em cinco vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol, 24 de maio de 2.018.

**Locatário**  
Município de Mirassol  
Dr. André Ricardo Vieira

**Locador**  
Lucio Roberto Rodrigues de Sá

**Locador**  
Solange Cristina Lopes de Sá

**Testemunha**  
Cristiane Martins Vasquez  
RG. 20.352.534  
Matrícula nº. 101.625-3

**Testemunha**  
Raiza Camila da Silva Costa Moura  
RG 48.858.295-7 SSP/SP  
Matrícula 4061756

**Diretor Depto. de Ação Social**  
Eder Luis Pavan Pinhabel